N.º 42
2.ª Via

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Precisando-se com urgencia para o Arsenal da Marinha das Enxarcias e Amarras constantes da relação junta para supprimento das Embarcações de Guerra Brazileiras; Determina S. M. o Imperador que V. Ex.ª e S.ª procedão a fazer a compra daquelles artigos, fazendo-os remetter na primeira occasião para esta Corte.

Tendo o Mesmo Augusto Senhor Encarregado ao Agente Brazileiro em Washington que procedesse á compra nos Estados Unidos de oito Brigues, ou pelo menos seis, para corso, não montando mais de nove peças por bandeira, e no caso de effeituada a compra, que os fizesse armar e tripular competentemente, expedindo-os logo para esta Corte; Determinou S. M. Imperial, que os pagamentos de todas estas despezas fossem feitos por V. Ex.ª e S.ª, pelos fundos que se achão á sua disposição, e neste sentido assim se acaba de communicar ao mencionado Agente: O que participo a V. Ex.ª e S.ª para sua devida intelligencia e execução

Deos Guarde a V. Ex.ª e S.ª Palacio do Rio de Janeiro em 11 de Dezembro de 1824

Luiz P.ª de Carv.ª Mello.

Snr.s Felisberto Caldeira Brant Pontes
e Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa